

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS DESTES MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADOS (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, FILTRO DE ÓLEOS, FILTRO DE AR E ÓLEOS PARA MOTOR), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00009/2019 - Trivale Instituição de Pagamento Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.02.22

Caaporã - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**13EACF93
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA 027/2022**
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-27/2022** Caaporã em ,10 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** servidora EMERSON TRANQUILINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 091.030.004-60 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO NUCLEO PROTEÇÃO SOC BASICA, lotado junto a **SEC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL- SEDHIS.**

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**2CE0FB96
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA 028/2022**
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-028/2022** Caaporã em 10 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear, EMERSON TRANQUILINO DOS SANTOS, inscrito no CPF- 091.030.004-60, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CADASTRO UNICO, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na **SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA- SEDHIS.**

**Art. 2º.** -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**14379588

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 029/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-029/2022** Caaporã em 11 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear LUCIANA ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrita no CPF- 047.397.394-45, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO PESSOA DEFICIENTE, com **Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA- SEDHIS.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**9F46A084

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 069/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 027/2012, e Empossada: **REJANEIDE BARBOSA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 042.915.084-92, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeada;

**CONSIDERANDO:** Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO: REJANEIDE BARBOSA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 042.915.084-92, do Cargo Efetivo de Pedagoga, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**6E185ADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, para empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 31.187.918/0001-15**, pelo valor global de R\$ 1.012.635,60 (um milhão doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 19, 21, 22, 26, 31, 34, 35, 37, 39, 42, 48, 51, 52, 54, 60, 61, 62, 64, 67, 69 e 70, empresa **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.359.481/0001-40**, pelo valor global de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta reais), ganhadora do item 55, **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.412.815/0001-50**, pelo valor global de R\$ 935.836,80 (novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), ganhadora dos itens 09, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 58, 59, 63, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**, pelo valor global de R\$ 91.557,60 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ganhadora dos itens 28, 40, 50, 57, 81, 82 e 93, totalizando o valor total global da licitação de **R\$ 2.156.310,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e dez reais)**. Ficam fracassados os itens 12, 20, 41, 56, e 71 e deserto o item 25. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 15 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**7135ACC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global de R\$ 2.156.310,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e dez reais), ficando as empresas **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 31.187.918/0001-15**, pelo valor global de R\$ 1.012.635,60 (um milhão doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 19, 21,

22, 26, 31, 34, 35, 37, 39, 42, 48, 51, 52, 54, 60, 61, 62, 64, 67, 69 e 70, empresa CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.359.481/0001-40, pelo valor global de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta reais), ganhadora do item 55, INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.412.815/0001-50, pelo valor global de R\$ 935.836,80 (novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), ganhadora dos itens 09, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 58, 59, 63, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R\$ 91.557,60 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ganhadora dos itens 28, 40, 50, 57, 81, 82 e 93. Ficam fracassados os itens 12, 20, 41, 56, e 71 e deserto o item 25.

Conceição - PB, 15 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador: E5600EF1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 856/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**CONTRATO Nº 856/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**  
**CNPJ: 09.441.460/0001-20.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de fevereiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador: E7C14985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 852/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**CONTRATO Nº 852/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.**  
**CNPJ: 28.199.997/0001-70.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.210,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de fevereiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador: 0A685B23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 958/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**CONTRATO Nº 958/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**  
**CNPJ: 09.323.745/0001-66.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.661,50 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador: 1F74326C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 959/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**CONTRATO Nº 959/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.**  
**CNPJ: 21.318.384/0001-65.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE**

**TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**91752034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 960/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022  
CONTRATO Nº 960/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: MR LICITACOES – LTDA.**

**CNPJ: 41.687.100/0001-15.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**BC56F8CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 961/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022  
CONTRATO Nº 961/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.**

**CNPJ: 21.187.875/0001-14.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**C2562872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 963/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022  
CONTRATO Nº 963/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI.**

**CNPJ: 17.513.233/0002-71.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.948,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**7E82F463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Licitante convocado: **MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.100.267/0001-16.

CONSIDERANDO que a empresa Central do Construtor – Comércio Varejista de Material de Construção LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, formalizou pedido de desistência nos itens nº 26 e 27, por equívoco na apresentação da proposta em função da especificação do objeto;

CONSIDERANDO previsão do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que estabelece que é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE CONVOCAR o segundo colocado nos itens 26 e 27 para manifestar interesse em contratar.  
Solicitamos que compareça à sala de Licitações e Contratos ou envie email para licitacao@patos.pb.gov.br, a fim de que os valores dos itens acima mencionados sejam negociados.

Patos- PB, 16 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretária Municipal De Administração.

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**A23517CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE**  
**PREÇO 015/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021  
CONTRATO Nº.: 965/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CONTRATADA: B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.842.086/001-81  
**VALOR TOTAL:** R\$ 429.195,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038-26**

**PRAZO DE VALIDADE:** 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** De acordo com o orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**94BF4DDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 913/2022**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022  
CONTRATO Nº 913/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
CONTRATADO: VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447.  
CNPJ: 44.859.162/0001-55.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**ABA3FEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 962/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**CONTRATO Nº 962/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**  
**CNPJ: 08.038.877/0001-83.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**EA287D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 221/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 221/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: .DANIEL BERNARDO DE SOUZA  
CNPJ: .20.795.913/0001-59

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.009,60 (DEZOITO MIL E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 14 de Janeiro de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**6F79E019

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS), MAQUINAS, GERADORES E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A COMBUSTÃO VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.**

**Data para cadastro de propostas:** 18/02/2022 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 02/03/2022 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 02/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de janeiro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**7B6B9DE8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ:41.883.167/0001-25, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA para assinatura do contrato nº 950/2022 enviado no dia 14/02/2022 através do email [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), referente aos itens em que sagrou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo

estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.**

Patos/PB, 16 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**33A7A63B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP**, CNPJ: 17.063.665/0001-47, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA para assinatura do contrato nº 948/2022 enviado no dia 14/02/2022 através do email [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), referente aos itens em que sagrou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.**

Patos/PB, 16 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**874D057C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 041, 044, 045, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 086, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 099, 104, 107, 109, 111, 112, 133, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199 e 201, com valor final de 357.254,70.

- Empresa, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 009, 010, 011, 021, 023, 025, 027, 037, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 054, 058, 065, 073, 074, 075, 082, 084, 085, 087, 089, 096, 098, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 117, 121, 128, 129, 130, 131, 135, 137, 138, 144, 145, 148, 151, 152, 153, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 177, 178, 180, 184, 187, 197, 198 e 200, com valor final de 193.899,20.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 551.153,90 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Patos – PB, 16 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Robeivaldo de Andrade Leite  
Código Identificador:0E448A16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 989/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022  
CONTRATO Nº 989/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 35.753.111/0001-53.  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.**

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:269CA606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 990/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022  
CONTRATO Nº 990/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 06.948.769/0002-01.  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 693.725,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.**

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:2085388F

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 001/2022 - GP**

DISPÕE SOBRE REGRAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer em caráter excepcional, regramento específico voltado a proteção da saúde da população visando a diminuição da velocidade de contágio pela COVID-19, bem como a proliferação das suas variantes;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Decreto Estadual nº. 40.304, que estabeleceu o “Plano Novo Normal Paraíba”, com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) e o Decreto Estadual nº. 42.229/2022;

**CONSIDERANDO** a fase de intensa de disseminação da nova variante Ômicron na Paraíba, tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações hospitalares e de vidas perdidas para a COVID -19;

**CONSIDERANDO** que conforme último boletim divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, em 15/02/2022 haviam 149 casos ativos de COVID-19 no Município, tendo ocorrido o registro de dois óbitos nos últimos trinta dias;

**CONSIDERANDO** ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de

doenças e agravamentos, nos moldes do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a situação necessita de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com intuito de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada à saúde e à vida da população no Município de Serra Redonda/PB;

**CONSIDERANDO** que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os eventos públicos e privados no Município de Serra Redonda - PB, no período compreendido entre **17 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022**, bem como proibida a realização de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval ou prévias ou outros, inclusive, “paredões”, carros de som e similares, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, que possam gerar aglomeração de pessoas e contrariar as orientações dispostas no Decreto Estadual nº. 42.229/2022.

§ 1º Haverá reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras e distanciamento social;

§ 2º Fica determinando o aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer em residenciais, piscinas, barracas, bares, restaurantes, praças, clubes, campos, casas de eventos e shows no tocante à obediência as regras de protocolo sanitário já existentes, evitando, especialmente aglomerações para finalidades de eventos carnavalescos e/ou outros eventos similares.

**Art. 2º** - No período compreendido entre **17 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

**Art. 3º** - No período compreendido entre **17 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022** os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

**Art. 4º** - Poderão funcionar também, no período compreendido entre **17 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022**, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – construção civil;

VI – indústria.

**Art. 5º** - No período compreendido entre **17 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022** fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

**Art. 6º** - A AGEVISA e a Coordenadoria Municipal de Vigilância em Saúde, as forças policiais estaduais e o PROCON estadual ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

**Parágrafo Único** - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 7º** - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, em especial na Lei Municipal nº. 622, de 04 de junho de 2020.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dia sem caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no artigo 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** - Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo Único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 9º** - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Wilson da Silva Rocha

**Código Identificador:**6F719070

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0011/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua JOSE NOGUEIRA PINHEIRO, 0 -



CENTRO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, por meio do site PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

Abertura da sessão pública: 08:30:00 horas do dia 04/03/2022. Início da fase de lances: 08:31:00 horas do dia 04/03/2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 16 de Fevereiro de 2022.

**THAMYSE MARTINS SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**10F56AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 00025-2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1008.2009 ? Manutenção das Atividades DA Sec. de Administração 1111 Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 Material de consumo 20.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2025 ? Manutenção do Salário Educação 1120 Transferências do Salário Educação 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.361.1001.2027 ? Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 1111 ? Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Educação 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.361.1001.2029 ? Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 1113 ? Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.365.1001.2032 ? Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 1111 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Educação 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.365.1001.2034 ? Manutenção das Atividades do Ensino Infantil ? FUNDEB 1113 ? Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.000000 Material de consumo 12.361.1001.2107 ? Manutenção de Outros Programas do FNDE 1124 ? Outras Transferências do FNDE 3.3.90.30.000000 Material de consumo 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1008.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Saúde 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.301.1002.2044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.301.1002.2045 Manut. Do Prog. Saúde da Família – PSF 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.302.1002.2048 Manut. Dos Serv. Ambulatoriais de Hosp.Cap. João D. Rothea 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Saúde 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.302.1002.2051 Manut. Do CAPS 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.302.1002.2052 ? Manutenção das Atividades do SAMU 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov.

Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.303.1002.2055 Manut. Das Atividades da Farmácia Básica 1211 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos ? Saúde 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 10.305.1002.2053 Manut. Das Atividades da Vigilância em Saúde 1212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo 02.060 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA 04.122.1008.2056 ? Manutenção das Ativ. de Sec. De Obras, Serv. Urbanos e Infraestrutura 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 15.452.1007.1064 ? Manut. Da Jardinagem e Urbanização da Cidade 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 17.512.1006.1022 ? Manut. Do Sistema de Abastecimento D?Água 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 17.512.1007.1009 ? Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 26.782.1006.2125 ? Manutenção da Infraestrutura em Transporte ? REC CIDE 1610 ?Contribuição de Intervenção no Domínio econômico – CIDE 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1003.2103 ? Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2077 ? Fortalecimento das Instâncias Controle Social – CMAS 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2088 ? Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD–SUAS 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2101 Manut. E Gerenciamento do Prog. Bolsa Família IGDPEF 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2102 Serviço De Proteção Social Social 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2113 Proteção Social Especial ? Média Complexidade 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social ? FNA 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 08.244.1003.2115 Proteção Social Especial ? Alta Complexidade 1311 ? Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.110 ? SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 27.122.1008.2096? Manut. Das Atividades das Sec. De Juventude, Esporte e Turismo 1001 – Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.112 ? SECRETARIA DE CULTURA 13.122.1008.2099 – Manut. Das Atividades das Sec. De Cultura 1001 –Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 – Material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00025/2022 - 08.02.22 até 31.12.22 - CASA DO ELETRICISTA DO AGRICULTOR LTDA ME - R\$ 245.952,02;

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**5C3EBA80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0012/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua JOSE NOGUEIRA PINHEIRO, 0 - CENTRO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, por meio do site PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

Abertura da sessão pública: 14:00:00 horas do dia 07/03/2022. Início da fase de lances: 14:01:00 horas do dia 07/03/2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 16 de Fevereiro de 2022.

**THAMYSE MARTINS SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:5575E67D**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0003/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DESTES MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 93.298,00.

São José dos Cordeiros - PB, 14 de Fevereiro de 2022

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:86BD3F24**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 0003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DESTES MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.2013 – MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02050.12.361.0600.2015 – MANUT.DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR-R.PROPRIOS 02050.12.361.0600.2017 – MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10024/2022 - 16.02.22 - LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 93.298,00

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:19F025FB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00050/2021 - CT Nº 00240/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00050/2021 - CT Nº 00240/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES

MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00240/2021 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 28.01.22

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:032B520F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00001/2022**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO – I ETAPA – NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 174.045,49.** Classificação: 1º - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 174.045,49; 2º - PR CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 176.901,29; 3º - FM SERVICOS LTDA - R\$ 177.585,83; 4º - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – R\$ 189.349,19; 5º - R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 193.706,56; 6º - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 199.531,94; 7º - APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 201.732,18; 8º - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 225.426,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:E8210092**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às **09:00 horas do dia 04 de Março de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br/](http://www.alagoanova.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Alagoa Nova - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:81B9CB08**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às **14:00 horas do dia 04 de Março de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Alagoa Nova - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:9819B8B7**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00005/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00005/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 325.777,64**.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:F5F750F6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ 32.666.677/0001-50**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:9EF5E1E9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 011/2022**

**PORTARIA Nº. 011/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **ELISETE CARLOS DE SOUZA**, 1º Suplente, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022 em substituição dos Conselheiros Tutelares que gozarão férias em 2022, conforme Cronograma e Requerimento em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:493DE46E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 010/2022**

**PORTARIA Nº. 010/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. **MARIA RAQUEL RIBEIRO SILVA**, matrícula Nº 2013722, investida no cargo de **RECREADOR**, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria nº 0338/1997,

**CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa - PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA RAQUEL RIBEIRO SILVA**, ocupante do Cargo de **RECREADOR**, Matrícula Nº 2013722.

**Art. 2º** - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser

gozada no período compreendido entre 01 de fevereiro a 31 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**D431562B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, objetivando a Aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes **ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: 10.906.080/0002-83, com sede na Rua Prefeito Joaquim Assis, nº 295, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, venceu o valor global de **R\$ 188.492,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada por **JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, venceu o valor global de **R\$ 84.927,00 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais)**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, N.º 454, Bairro Centro, Cidade Ouro Verde Do Oeste – PR, CEP: 85.933-000, representada por **MAICON UILLIANS BACKES**, portador do CPF: 040.825.149-29e RG: 7.593.410-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, N.º 238, Bairro Centro, Cidade Ouro Verde do Oeste - PR CEP 85.933-000, venceu o valor global de **R\$ 12.825,00 (Doze Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**, **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, N.º 107, Bairro Tres Vendas, Erechim - RS, CEP 99.713-158, representada pelo Sr. **LOIRI TEREZINHA BEZ**, portadora do CPF: 766.922.990-04, residente e domiciliado na Cidade de Erechim - RS, CEP 99.713-158, venceu o valor global de **R\$ 51.864,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)**, **DROGAFONTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rod BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista CEP: 53.401-260 - Paulista/PE, representada por **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE NETO**, portador do CPF: 056.554.614-71, residente e domiciliado na Rua Apipucos N.º 487, Bairro Monteiro, Recife - PE, CEP 52.071.640, venceu o valor global de **R\$ 181.190,50 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)**, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA**

**DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com sede na Rod Br 101, N.º 131, Km 131 Bairro Várzea Do Ranchinho, Cidade Camboriú – SC, CEP: 88.349-175, representada por **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL**, portador do CPF: 081.447.128-54 e RG: 21.609.841-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mestre Inácio, N.º 939, Bairro Vila Terezinha, Cidade Franca – SP CEP 14.409-301, venceu o valor global de **R\$ 34.733,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais)**, **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.312.871/0001-46, com sede na **R SERGIPE**, n.º 955, Bairro Bela Vista, **Erechim** – RS, CEP: **99.704-078**, venceu o valor global de **R\$ 8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais)**, **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com sede na Rua Y DOIS, n.º355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, CEP: 58.082-025, representada pelo Sr. **FELIPPE FIUZA CHAVES**, portador do CPF: 008.279.774-92 e RG: 4251404 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, venceu o valor global de **R\$ 609.479,00 (Seiscentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)**, **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.932.265/0001-77, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.º18, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.056-300, representada pelo Sr. **DANIEL ROSSEAU LACERDA FRANÇA**, portador do CPF: 034.432.794-90 e RG: 11714 OAB/PB, residente e domiciliado na Rua das Vebeas, N.º 73, Bairro Capim Macio, Natal – RN, CEP: 59.078-090, venceu o valor global de **R\$ 10.110,00 (Dez Mil Cento e Dez Reais)**, **HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ: 27.657.870/0001-94, com sede EST DO ENCANAMENTO, nº 408, EDIF SHOP SITIO TRINDADE LOJA 0107, Bairro Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.070-015, venceu o valor global de **R\$ 56.465,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representada pelo Sr. **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, venceu o valor global de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 78, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. **ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS**, portador do CPF: 082.823.864-21 e RG: 6830050 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, venceu o valor global de **R\$ 150.479,50 (Cento e Cinquenta Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JK - BR 459, KM 99 N.º 0, Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes-MG, CEP 37.552-484, representada por **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, portadora do CPF: 589.845.186-20, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Das Mortes- MG, CEP 37.552-484, venceu o valor global de **R\$ 76.430,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais)**, **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representada pelo Sr. **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, portador do CPF: 675.637.594-68 e RG: 1.252.530 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R\$ 71.479,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)**, empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 35.753.111/0001-53, com na Rua Abatia N.º 391, Bairro Varzea, Cidade Recife – PE, CEP: 50.740-330, representada por **ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL**, portador do CPF: 083.203.244-16 e RG: 8086591 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Joao De Barros, N.º 633. Apto 702 Bloco A, Bairro Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50100020, venceu o valor global de **R\$ 23.290,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Noventa Reais)**, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **Joseph Domingos da Silva**, portador do CPF: 125.517.594-04 e RG: 1250052 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R\$ 87.176,00 (Oitenta e**

Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais), **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na Av Paul Harris, n.º 100, Bairro Centro, Santa Cruz Do Sul – RS, CEP: 96.810-408, representada pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, portador do CPF: 407.563.940-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Bairro Centro na Cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.810-102, venceu o valor global de **R\$ 10.760,00 (Dez Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua Jose Bonifácio, N.º 531, Bairro Centro, Barão De Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, representada pela Sr.ª. **ADRIANA FATIMA GURALSK**, portadora do CPF: 021.847.330-32, residente e domiciliado na Cidade de Erechim- RS, CEP 99709-260, venceu o valor global de **R\$ 4.130,00 (Quatro Mil Cento e Trinta Reais)**, **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.937.997/0001-95, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 119, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.297-020, venceu o valor global de **R\$ 282.309,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Nove Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de fevereiro de 2022.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**610F43AD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 0003/2022 - CPL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições de refeições de forma parcelada a fim de atender as demandas operacionais do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 112.550,00; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 55.250,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 80.250,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 54.400,00.

Camaláu - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**46DC2BB2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc: Fundamentação: Art. 13, incisos III e V, e art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, ainda, art. 2º, parágrafo 1º, art. 5º, art. 7º e art. 33 da Lei 8.906/94 – Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. **Objeto:** Contratação direta para execução dos serviços especializados requisitados do escritório de G & C Assessoria e Consultoria Eireli-EPP, CNPJ: 32.326.799/0001-05, Av. Sen. Ruy Carneiro, 303, sala 501, Brisamar, CEP 58032-100, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dando um valor

mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Ratifico** os termos do procedimento de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, em harmonia com o duto parecer jurídico acostado pelo advogado que o subscreve.

Coremas-PB, 05 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**0218C0AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 002/2022**

**Inexigibilidade de licitação Nº 002/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** G & C Assessoria e Consultoria Eireli-EPP, CNPJ: 32.326.799/0001-05. **Objeto:** Contratação de consultoria, assessoria e auditoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização. Quais sejam, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93. **Valor global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Prazo:** 06/01/2022 até 31/12/2022.

Coremas-PB, 06 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**A39273BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**Processo Administrativo nº 019/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Vladimir de Matos Leitão-ME (VM Ponto), CNPJ: 17.018.554/0001-19. **Objeto:** Aquisição e instalação de relógio de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Coremas-PB. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Contratual:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). **Termo de Dispensa em:** 26/01/2022. **Ratificação em:** 26/01/2022.

Coremas-PB, 26 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**CEE7E4B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**Processo Administrativo nº 020/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Naira Ferreira de Araújo Lacerda-ME, CNPJ: 44.910.996/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Contratual:** R\$ 16.044,40 (dezesesseis mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **Termo de Dispensa em:** 26/01/2022. **Ratificação em:** 26/01/2022.

Coremas-PB, 26 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**171D7B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**Processo Administrativo nº 021/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** José Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 44.054.019/0001-96. **Objeto:** Serviço de transporte rodoviário de passageiros entre os trechos das cidades de Coremas-PB x João Pessoa-PB e João Pessoa-PB x Coremas-PB, com lubrificante e combustível por conta do município, e manutenção e troca de pneus por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Contratual:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Termo de Dispensa em:** 27/01/2022. **Ratificação em:** 27/01/2022.

Coremas-PB, 27 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**78E5B9AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

**Dispensa de Licitação nº 017/2022. Processo Administrativo nº 019/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Vladimir de Matos Leitão-ME (VM Ponto), CNPJ: 17.018.554/0001-19. **Objeto:** Aquisição e instalação de relógio de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Coremas-PB. **Vigência até:** 27/04/2022. **Valor global:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Coremas-PB, 27 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C144B3C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

**Dispensa de Licitação nº 018/2022. Processo Administrativo nº 020/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Naira Ferreira de Araújo Lacerda-ME, CNPJ: 44.910.996/0001-48. **Objeto:** Prestar o fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **Vigência até:** 27/07/2022. **Valor global:** R\$ 16.044,40 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Coremas-PB, 27 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A70E66D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

**Dispensa de Licitação nº 019/2022. Processo Administrativo nº 021/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:**

José Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 44.054.019/0001-96. **Objeto:** Serviço de transporte rodoviário de passageiros entre os trechos das cidades de Coremas-PB x João Pessoa-PB e João Pessoa-PB x Coremas-PB, com lubrificante e combustível por conta do município, e manutenção e troca de pneus por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança. **Vigência até:** 28/04/2022. **Valor global:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Coremas-PB, 28 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**361776ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**Processo Administrativo nº 24/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Jocelio da Silva Buriti-ME (Jocelio Buriti Locação) CNPJ Nº 42.076.052/0001-91. **Objeto:** Locação de um veículo automotivo, utilitário, tipo van, com duas portas frontais e uma porta lateral traseira deslizante, com capacidade mínima de 14 (quatorze) ocupantes, ar-condicionado, com combustível por conta da contratante (quando estiver em serviço do município), e manutenção por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, durante o período de três meses, para ficar a disposição da secretaria de educação e ainda prestando outros serviços de interesse da municipalidade caso seja necessário. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Contratual R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Termo de Dispensa em:** 28/01/2022. **Ratificação em:** 28/01/2022.

Coremas/PB, 28 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8EB2F05F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022**

**Dispensa de Licitação nº 021/2022. Processo Administrativo nº 24/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Jocelio da Silva Buriti-ME (Jocelio Buriti Locação) CNPJ Nº 42.076.052/0001-91. **Objeto:** Locação de um veículo automotivo, utilitário, tipo van, com duas portas frontais e uma porta lateral traseira deslizante, com capacidade mínima de 14 (quatorze) ocupantes, ar-condicionado, com combustível por conta da contratante (quando estiver em serviço do município), e manutenção por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, durante o período de três meses, para ficar a disposição da secretaria de educação e ainda prestando outros serviços de interesse da municipalidade caso seja necessário. **Vigência até:** 30/04/2022. **Valor global:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Coremas – PB, 31 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**60D57E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**Processo Administrativo nº 22/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Dr. Natanael Ferreira Paula Ltda (Clínica Médica Dr. Natanael Ferreira Paula), CNPJ Nº 44.336.225/0001-99. **Objeto:** Prestação de serviços como Médico da estratégia de saúde da família, atendendo as necessidades das famílias do município de Coremas-PB. **Fundamentação Legal:** Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor Contratual R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Termo de inexistência em:** 04/01/2022. **Ratificação em:** 04/01/2022.

Coremas/PB, 04 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**08D5E16B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**Inexistência de Licitação nº 003/2022. Processo Administrativo nº 22/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Dr. Natanael Ferreira Paula Ltda (Clínica Médica Dr. Natanael Ferreira Paula), CNPJ Nº 44.336.225/0001-99. **Objeto:** Prestação de serviços como Médico da estratégia de saúde da família, atendendo as necessidades das famílias do município de Coremas-PB. **Vigência até:** 05/07/2022. **Valor global:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Coremas-PB, 05 de janeiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1BC84A9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**Processo Administrativo nº 26/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas - PB. **Contratada:** Julianna Adjuto Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 43.167.663/0001-08. **Objeto:** Prestação de serviços como médica clínica especializada no Programa SAD – Serviço de atenção Domiciliar – “MELHOR EM CASA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Coremas-PB. **Fundamentação Legal:** Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor Contratual:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Termo de inexistência em:** 04/02/2022. **Ratificação em:** 04/02/2022.

Coremas-PB, 04 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2814118F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**Inexistência de Licitação nº 004/2022. Processo Administrativo nº 26/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Julianna Adjuto Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 43.167.663/0001-08. **Objeto:** Prestação de serviços como médica clínica especializada no Programa SAD – Serviço de atenção Domiciliar – “MELHOR EM CASA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Coremas – PB.

**Vigência até:** 07/08/2022. **Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Coremas-PB, 04 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C648481E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 070/2022**

**Pregão Presencial Nº 004/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Maria Pereira Alves Araújo-ME, Cnpj: 42.039.391/0001-06. **Valor total contrato:** R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) pelos os itens; 1, 2, 3 e 4. **Objeto:** Prestar serviços parcelado no fornecimento de refeições (Lanche/quentinha/almoço/janta nas cidades de Coremas–PB), para os técnicos, equipes de apoio, médicos, advogados, Contador Geral, Engenheiro, e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Fonte de Recurso:** Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 1500.0000). **Dotação:** QDD/2022. **Execução dos serviços:** Diariamente. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria Pereira Alves Araújo (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**72BAC05A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº00001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE da prefeitura municipal de Emas–Pb. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Emas: 02.040 – 12 306 1002 2013, 12 306 1002 2016, 12 306 1002 2023, 12 306 1002 2024, 12 368 1002 2025 – 3390.30 99.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00019/2022 - 14.02.22 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POCOS - R\$ 75.456,00; CT Nº 00020/2022 - 16.02.22 - PETRUCIO DIAS DE LACERDA - R\$ 16.498,40; CT Nº 00021/2022 - 16.02.22 - MARIA CELIA FERREIRA - R\$ 32.331,20.

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**433E0DA9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**  
**PORTARIA Nº 06/2022**

**PORTARIA AP – 06/2022De 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1º, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo TC Nº 15153/17:

#### RESOLVE

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 27/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 24 de agosto de 2017, referente a ex-segurada a Sra. Sra. **Maria José da Silva Dias**, matrícula 2367, ocupou o cargo de supervisora educacional, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 272.610.934-91, **TORNANDO SEM EFEITO**.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 16 de fevereiro de 2022

**CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA**

Presidente do Funpreve

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:147A7AF1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 363/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

#### RESOLVE:

Designar **SÉRGIO RICARDO SOARES NETO** para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação, onde, **a partir de presente data, passará a ser lotado, até ulterior deliberação.**

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:09D61DCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 361/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº. 007/2022, DATADO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022,**

#### RESOLVE:

Ceder o Servidor Municipal, **RENATO VALÉRIO DA SILVA**, portador do RG. nº. 3382627 e CPF nº. 069.867.044-29, à Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sem ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **11 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:C34983C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 364/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 165/2020, COM REDAÇÃO REVISTA PELOS DECRETOS NºS. 175/2020 E 177/2020 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 56/2022,**

#### RESOLVE:

Afastar de suas atividades, **MARIA DOJEANE FIGUEIRÊDO DE LIMA**, Curadora de Creche, matrícula nº. 4929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº. 3.581.082-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF nº. 071.159.054-01, pelo período em que perdurar a pandemia ocasionada pelo “Corona Vírus-Covid-19” e pelo fato de a mesma se enquadrar, no grupo de risco.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **09 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:EB24173A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2022**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0009/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Serviço de sistema de gestão escolar com agenda digital integrada, diário de classe digital e gestão de aulas online.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, acessando o site <http://www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até as **12h do dia 18 de fevereiro de 2022**, no horário e endereço abaixo indicados, e que



poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3295-1734.

Jacaráú - PB, 14 de janeiro de 2022

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**829A30BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de Veículos novos 0km, de 7 lugares tipo furgovan ou suv, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Jacaráú / PB; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 405.000,00.

Jacaráú - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**TASSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**4E67B383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de Veículos novos 0km, de 7 lugares tipo furgovan ou suv, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Jacaráú / PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 405.000,00.

Jacaráú - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS –**

Prefeito

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**E50385AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Veículos novos 0km, de 7 lugares tipo furgovan ou suv, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Jacaráú / PB; DESIGNO os servidores Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaráú - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -**

Prefeito

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**3E0604F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: Aquisição de Veículos novos 0km, de 7 lugares tipo furgovan ou suv, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Jacaráú / PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Pedragon Autos Ltda - CNPJ 03.935.826/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaráú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32951734.

Jacaráú - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**FBE535D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES, TELAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA UTILIZAÇÃO EM GINASIOS POLIESPORTIVOS, QUADRAS E ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público o **ADIAMENTO** da reunião para recebimento e análise da proposta, lances e habilitação referente ao pregão presencial SRP n.º 003/2022 para o dia **03 de março de 2022 as 09:00 horas**, em conformidade com o Art. 21, §4º da Lei 8666/93. MOTIVO: alteração nos quantitativos do termo de referência. Maiores informações na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaráú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br.

Jacaráú, 16 de fevereiro de 2022.

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tássio Pereira da Silva

**Código Identificador:**D8DA6ADC

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220210DV00003**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino do município de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00003/2022 **CONVOCA** a empresa **FRANK WILLIAN DE SOUSA MELO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.743.344/0001-59**, classificada em 1º lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 48.460,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitada no item 5.0 do respectivo edital. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com) ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB. Se a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 16 de fevereiro de 2022.

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**97E3A294

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.  
DISPENSA Nº 003/2022.**

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação da Empresa, **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. Inscrito no CNPJ nº 20.474.613/0002-59**, situada na Via Coletora, QD 03, Lote 04 e 05, município do Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000, que tem por objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, assim definidos pela Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/2018, pela **CONTRATADA** no município de Jurupiranga/PB.

Com o valor do contrato mensal de **R\$ 1.104,00 (Um mil cento e quatro reais)** mensais, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 13.248,00 (Treze mil duzentos e quarenta e oito reais)**, Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Jurupiranga-PB, 16 de Fevereiro de 2022.

**JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**E9445738

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.058/2022

PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA: às 09hs:01min horas do dia 02 de março de 2022 no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08:hs:00min as 13:00 de segunda a sexta, site <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>, E-mail: [cplmalta19@gmail.com](mailto:cplmalta19@gmail.com)

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

MALTA - PB, 16 de fevereiro de 2022

**RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial/PMM

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**7305BEF1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRURGICOS EIRELI - MAIOR CLEAN - R\$ 49.993,50.

Massaranduba - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvania Alves Santos

**Código Identificador:**95926B62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00021/2022 - 16.02.22 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRURGICOS EIRELI - MAIOR CLEAN - R\$ 49.993,50.

**Publicado por:**

Silvania Alves Santos

**Código Identificador:**9A57ECDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SWAB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.880,00.

Massaranduba - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**F7931668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00011/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00011/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SWAB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – MASSARANDUBA – PB; DESIGNO os servidores Andreza Veruska Silva de Almeida, Secretária de Saúde, como Gestora; e Felipe Eduardo Gomes Silva, Coord Dpto Planej. Controle e Avaliação para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**5EB581E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SWAB PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600. VIGÊNCIA: até 16/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00022/2022 - 16.02.22 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.880,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**EC8B205B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2029 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 12/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00005/2022 - 14.02.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 51.480,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**19221644

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAPRE Nº. 007/2022 MATARACA, 14 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

- I – Nomear, **DAYANA ESTEFANY DA SILVA SANTOS**, CPF Nº **712.828.224-62**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR EM PLANEJAMENTO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto deste município.
- II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**539E6B42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAPRE Nº. 008/2022 MATARACA, 14 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

- I – Nomear, **JERCIANE SILVA DA CRUZ**, CPF Nº **108.430.584-47**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto deste município.
- II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**D43F534B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011/2022 - DAMIANA PEREIRA LIMA**

**PORTARIA Nº 011/2022**  
**De, 16 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a Sra. **DAMIANA PEREIRA LIMA**, portadora do RG nº 2007344612-7 e CPF nº 092.358.484-66, do exercício em Comissão, da função de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do Vereador **VALTIERE DA SILVA BARREIRO** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 16 de fevereiro de 2022.

**MARCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**0D911762

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 012/2022 - JOSEFA GOMES BRAGA**

**PORTARIA Nº 012/2022**  
**De, 16 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a Sra. **JOSEFA GOMES BRAGA**, portador do RG nº 33.717.596-2 SSP/PB e CPF nº 259.628.318-29, do exercício em Comissão, da função de **SECRETARIA GERAL** da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 16 de fevereiro de 2022.

**MARCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**363D0994

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 2.2.001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**  
**LICITANTES HABILITADOS:**

**ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA;**  
**HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA;**  
**FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI;**

**LICITANTES INABILITADOS:**

- **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.1.2; 6.1.3.2; 6.1.3.2.1; 6.1.3.3; 6.1.4.4.1; 6.1.4.2; 6.1.12; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.2.2; 6.1.4.1.1; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.1.1; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.3; 6.1.11; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.3; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.2.6; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.1.2; 6.1.2.2; 6.1.2.5; 6.1.3.2; 6.1.3.2.3; 6.1.3.2.1; 6.1.3.3; 6.1.4.2; 6.1.4.3; 6.1.4.4; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.11; 6.1.12;**

A empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, teve sua propostas desclassificada por não atender ao item **4.3.1;**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/02/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Monteiro - PB, 16 de Fevereiro de 2022 –

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**397FE87E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CT 01.1.01/2021**

No aviso de Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01.1.01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 16 de fevereiro de 2022, Pág. 31, na **descrição Segundo Termo Aditivo. Leia-se: Primeiro Termo Aditivo.**

Monteiro -PB, 16 de fevereiro de 2022

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –**  
Presente da CSL

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**43961FA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PE 01012/2021**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.12/2021- VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **11/02/2023** a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **L G PRODUTOS HOSPITALARES**

**LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.227.485/0001-53, com valor global de R\$ 772.529,66 (Setecentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)- CT 17.1.11/2022/CSL

Monteiro - PB, 16 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora Do FMS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**E9A3ED47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO**

**REF. AO OFÍCIO Nº 05/2022**

**Ao Ilustre Sr.**  
**HIPÓLITO PUPO GALDINO**  
**Sócio Administrador da GJT – Serviços e Locação EIRELI**

**Caríssimo Senhor,**

Esta Comissão de Licitação confirma o recebimento de ofício encaminhado por Vossa Senhoria, o qual tem por finalidade requerer dilação do prazo para entrega dos documentos exigidos no item 19.2 do Edital PE nº 0.10.08/2022 – PMM, por mais 10 (dez) dias úteis, ao fundamento da ocorrência de dificuldades para reunião do acervo documental.

Com efeito, compreendendo as razões apontadas por Vossa Senhoria, resta concedido o prazo impostergável até **09.03.2022 (quarta-feira)**, para que seja a documentação integral e regularmente apresentada.

Ocorre que, diante do caso concreto, tendo em vista a necessidade urgente do serviço licitado e a necessidade de proteção integral do interesse público concernente na continuidade da prestação de serviços essenciais, o prazo requerido se demonstra desarrazoado.

Ademais, ao participar da licitação e conhecer das normas e prazos impostos a todos os interessados, é necessário seja adotado planejamento adequado para entrega do bem licitado.

Certo da vossa compreensão.

Cordialmente,

**Monteiro/PB, 16 de fevereiro de 2022**

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**77BF3A0C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 278/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui a Gratificação Anual Permanente de Valorização aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Olivedos/PB, a gratificação anual permanente de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, a fim de valorização do trabalho destes servidores.

Parágrafo Único. Não haverá distinção entre Agentes efetivos e contratados por excepcional interesse público.

Art. 2º É obrigatório o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Olivedos, de todos os ACS e ACE e também no CNES do Ministério da Saúde.

Art. 3º O valor da Gratificação será de 01 (um) salário do cargo, na forma do piso.

Parágrafo Único. Tal Gratificação será paga anualmente em uma ou duas parcelas, a depender de acordo da classe com o Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei ocorrerão totalmente por conta do Município, de forma independente do repasse federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**6AA104CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 279/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos-PB.

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 2º As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**B94F3F2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NERIVAL DOMINGOS FERREIRA do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**EFFA239E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**  
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB**

**EDITAL Nº 02/2022**

Publica lista de candidaturas requeridas para o Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

**O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** de candidaturas requeridas para o Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **Resolução nº 002/2022**, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram requeridas as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

- 1 – ALINE SANTOS LIMA**  
**2 – FERNANDA DANTAS ARAÚJO**  
**3 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**

Nos termos do item 10 do Edital 01/2022, qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação de candidaturas requeridas, em petição devidamente fundamentada.

A petição poderá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, situado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h.

Picuí, 16 de fevereiro de 2022.

**REJANE MIRANDA DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**ED9C096F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.900 – secretaria da infraestrutura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 15.451.2018.1119 – 4.4.90.52.00.00 001 15.451.2018.2084 – 3.3.90.39.00.00 001. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00051/2022 - 16.02.22 até 17.06.22 - WESLEY BERNARDINO PEREIRA - R\$ 25.900,00.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**50A28A20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT 40% OU SUPERIOR, PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde 10.122.2023.2100 – 3.3.90.30.00.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00052/2022 - 15.02.22 até 23.08.22 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 63.112,50.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5701A4E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais contidas no § 9º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 004, de 06 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Descredenciar a servidora **SIMONE SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0065083, ocupante do cargo de Digitador, com lotação no Gabinete do Prefeito, como Agente de Desenvolvimento deste Município, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, retornando a servidora doravante a desempenhar as funções do cargo de Digitadora, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E4AD1B8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar;

CONSIDERANDO que a servidora credenciada como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empregário foi descredenciada e há a necessidade de credenciamento perante o SEBRAE de um (a) novo (a) servidor (a) para desempenhar tais funções;

**RESOLVE:**

Credenciar o servidor **AUGUSTO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 2017429, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito, como Agente de Desenvolvimento deste Município, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, passando a doravante desempenhar suas funções na Sala do Empregário, com as atribuições constantes do § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**0D15FFDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00219/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00006/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: 108.187,29 (Cento e oito mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) o valor do contrato. Assinatura: 16 de fevereiro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**9A858DCF

**IPSEP**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: a-) Acompanhamento, preenchimento e envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR; b-) Consultoria Administrativa junto ao IPSEP; c-) Acompanhamento dos Demonstrativos a serem encaminhados ao CADPREV; d-) Acompanhamento dos valores das contribuições previdenciárias junto ao RPPS / Ministério da Previdência; e-) Propor alternativas legais para equacionamento de divergências eventuais junto. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - Ipsep. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 15/02/2022.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**AC9DF702

**IPSEP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: a-) Acompanhamento, preenchimento e envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR; b-) Consultoria Administrativa junto ao IPSEP; c-) Acompanhamento dos Demonstrativos a serem encaminhados ao CADPREV; d-) Acompanhamento dos valores das contribuições previdenciárias junto ao RPPS / Ministério da Previdência; e-) Propor alternativas legais para equacionamento de divergências eventuais junto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO - R\$ 42.000,00.

Picuí - PB, 15 de Fevereiro de 2022

**PAULO SILVA LIRA**  
Presidente do Instituto

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**6616754C

**IPSEP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: a-) Acompanhamento, preenchimento e envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR; b-) Consultoria Administrativa junto ao IPSEP; c-) Acompanhamento dos Demonstrativos a serem encaminhados ao CADPREV; d-) Acompanhamento dos valores das contribuições previdenciárias junto ao RPPS / Ministério da Previdência; e-) Propor alternativas legais para equacionamento de divergências eventuais junto.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: 21.100.04.122.1003.2066 - Manutenção das Atividades do IPSEP 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 15/02/2023. PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ** e: CT Nº 00055/2022 - 15.02.22 - HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO - R\$ 42.000,00.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**86DB27C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **KAYQUE MATHEUS DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7EDB1D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 104/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 138/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0064897, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/03/2022 a 08/04/2022.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**535551A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 105/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de fevereiro de 2008**, a cada dia 25 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **25 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 091/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KEILES LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0064953, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**EE027A5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 106/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEY JOSÉ DANTAS**, matrícula nº 0000327, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**D751E4AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 107/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil e a quantidade de servidores acometidos com a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que quase todas as repartições públicas municipais estão trabalhando com quantitativos mínimos de servidores;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Nº 773/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que em seu art. 3º determina a suspensão das férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde em razão da necessidade de suas atividades nesse período da pandemia do coronavírus, causador da COVID-19;

**RESOLVE:**

Indeferir o requerimento de férias do (a) servidor (a) **JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA**, matrícula nº **0000502**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em razão das justificativas acima elencadas, em consonância com o art. 3º do Decreto Municipal nº 773, de 01 de fevereiro de 2022, devendo o (a) servidor (a) apresentar novo requerimento *a posteriori*.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**FDDBDFDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 108/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 136/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **ALEXANDRO MELO ROCHA**, matrícula nº 0066355, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 11/02/2022 a 18/02/2022.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**F82FF9FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 109/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 140/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 0065335, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/02/2022 a 29/03/2022.

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7A537A33

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpmpmp@gmail.com](mailto:cpmpmp@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.pocodantas.pb.gov.br](http://www.pocodantas.pb.gov.br).

Poço Dantas - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**JONAS IZIDRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**7DF1C57F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: Contratação de técnico especializado na área de medicina veterinária, compreendendo a realização de consultoria junto às equipes de vigilância, sendo: Sistema de Vigilância Sanitária, Sistema de Vigilância Epidemiológica, Sistema de Vigilância Ambiental, Sistema de Vigilância do Trabalho e Sistema de Inspeção Municipal - SIM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA - R\$ 21.600,00.

Poço Dantas - PB, 03 de Fevereiro de 2022

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**A41882E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de técnico especializado na área de medicina veterinária, compreendendo a realização de consultoria junto às equipes de vigilância, sendo: Sistema de Vigilância Sanitária, Sistema de Vigilância Epidemiológica, Sistema de Vigilância Ambiental, Sistema de Vigilância do Trabalho e Sistema de Inspeção Municipal - SIM; DESIGNO os servidores Carlos Alexandre Alves Duarte, Secretário, como Gestor; e Francinária Alves Ferreira, Coordenadora de Vigilância Sanitária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 03 de Fevereiro de 2022

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**260889F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de técnico especializado na área de medicina veterinária, compreendendo a realização de consultoria junto às equipes de vigilância, sendo: Sistema de Vigilância Sanitária, Sistema de Vigilância Epidemiológica, Sistema de Vigilância Ambiental, Sistema de Vigilância do Trabalho e Sistema de Inspeção Municipal - SIM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.042 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 426 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 04/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00025/2022 - 04.02.22 - FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA - R\$ 21.600,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**84B0C074

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00008/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 40.256.200/0001-24.  
Valor: R\$ 285.475,00.

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.  
CNPJ: 06.132.785/0001-32.  
Valor: R\$ 155.395,00.

- SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 05.675.713/0001-79.  
Valor: R\$ 286.022,50.

Valor: R\$ 286.022,50.

Pombal - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4204BBA2

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 0478/2021

**OBJETO:** OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 02.152.129/0001-40

**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 24 de fevereiro de 2022 a 24 de agosto de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II c/c §1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal-PB, 14 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DD4C483A

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

Pombal - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 285.475,00.

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

CNPJ: 06.132.785/0001-32.

Valor: R\$ 155.395,00.

- SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.675.713/0001-79.

Valor: R\$ 286.022,50.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**96794C64

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 03 de março de 2022, às 11:**

**30 (onze e trinta)** horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022**, Tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quininha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município, com vigência até 31 de Dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**565E39A6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 51/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021.**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.  
CONTRATADA: VANDELSON LIMA LOPES 84000422472.  
OBJETO: a) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00123/2021, com acréscimo de R\$ 23.530,00, totalizando o valor de R\$ 117.600,00.  
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2021.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**87559966

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021.**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.  
CONTRATADA: TADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430.  
OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00069/2021, fica prorrogado para até 30 de abril de 2022. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00069/2021, com acréscimo de R\$ 29.067,50, totalizando o valor de R\$ 145.337,50.  
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2021.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**CD509DD1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 53/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.  
CONTRATADA: GENTIL DE ASSIS FILHO.  
OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00066/2021, fica prorrogado para até 30 de abril de 2022. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00066/2021, com acréscimo de R\$ 26.500,00, totalizando o valor de R\$ 132.500,00.  
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2021.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**539C030C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL**  
**00014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00135/2022 - 16.02.22 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R\$ 139.547,85; CT Nº 00136/2022 - 16.02.22 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 26.490,00

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**A80D0A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL**  
**00015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 RECURSOS ORDINARIOS/FUS 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 1.655.162 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00134/2022 - 16.02.22 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 13.950,00

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**7406AD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**  
Edital Nº 10/2022. Objeto: Registro de preço para: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. O Prefeito de São Francisco, decide revogar o processo licitatório em epígrafe, ocorrido dia 1º de fevereiro de 2022, às 09:00, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Autos franqueados aos interessados.

Publique-se!

São Francisco/PB, 16 de fevereiro de 2022

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**D0503C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, que a sessão pública que estava marcada para às 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO/ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, será adiada para às 10:30hs do dia 04 de Março de 2022. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**F09B080C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, que a sessão pública que estava marcada para às **10:00hs do dia 24 de Fevereiro de 2022**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS PARA SARV-COV-2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, será adiada para **às 10:00hs do dia 07 de Março de 2022**. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)

3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**88E24330

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.027/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE A LAGOA TAPADA/PB, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 01/2022, marcada para às 9h00 do dia 17 de fevereiro de 2022, no portal de compras públicas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, FICA ADIADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h00, tendo em vista a impossibilidade da realização de certame nessa data.

São Jose da Lagoa Tapada 16 de Fevereiro de 2022

**JOAO JUCELIO SILVA DO LAVE.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**412D347A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº. 671 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Eu, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "**Programa Família Acolhedora**", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de São José da Lagoa Tapada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social.

**Parágrafo Único.** O programa criado de acordo com o "caput" deste artigo, como medida protetora, destinar-se-á a toda criança ou adolescente, residentes no Município de São José da Lagoa Tapada, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados da família de origem.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Família Acolhedora:

I - oferecer alternativa de espaço protegido à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou que tiveram seus

direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, através de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária;

II - fortalecer a família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e dificuldades, para possibilitar a reintegração da criança e/ou adolescente, afastados provisoriamente de seu convívio;

III - incluir a família de origem na rede de proteção social e pessoal, visando à manutenção do convívio familiar e comunitário das crianças e/ou adolescentes;

IV - selecionar e capacitar as famílias candidatas ao acolhimento da criança e/ou adolescente, como medida de proteção;

V - contribuir na superação da situação vivida pela criança e pelo adolescente com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar;

VI - preparar a criança ou adolescente, incluída(o) no programa, para colocação em família substituta, no caso de destituição do poder familiar.

**Art. 3º** O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de São José da Lagoa Tapada, sob a fiscalização do Poder Judiciário, nos termos do Art. 28, § 5º da Lei nº 12.010/09, sendo co-responsáveis:

I - Ministério Público;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Conselho Municipal da Saúde;

VI - Conselho Municipal da Educação.

**Art. 4º** A criança ou adolescente cadastrada(o) no Programa receberá:

I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;

II - acompanhamento psicossocial e pedagógico, preferencialmente, pelo Programa Família Acolhedora;

III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem;

IV - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

**Art. 5º** Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora, a família, sem discriminação de gênero, etnia, estado civil e religião, e que preencham os seguintes requisitos:

I - ter idade acima de 21 (vinte e um) anos;

II - ser residente no Município de São José da Lagoa Tapada;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - não apresentar problemas psiquiátricos e/ou dependência de substâncias psicoativas;

V - não estar inscrita no cadastro de adoção do Juizado da Infância e da Juventude;

VI - concordância de todos os membros da família;

VII - disponibilidade real em oferecer proteção e amor à criança e ao adolescente;

VIII - e parecer psicossocial favorável realizado pela Equipe Técnica do Programa e decisão judicial.

**Art. 6º** A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de cadastro do programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de Residência;

IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

**Parágrafo Único.** Não se incluirá no Programa a pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente.

**Art. 7º** A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

**Art. 8º** As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa e sobre a diferenciação entre a medida de adoção e a medida de proteção de acolhimento familiar.

**Parágrafo Único.** A preparação das famílias cadastradas será feita através de uma metodologia participativa, considerando os seguintes aspectos:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - participação nos encontros de formação e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do

Adolescente, das questões sociais relativas à família de origem, das relações intra-familiares, da guarda como medida de colocação em família substituta, do papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação.

**Art. 9º** A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por criança ou adolescente acolhida(o). No caso de criança ou adolescente com deficiência, o auxílio pecuniário será R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º A família acolhedora selecionada poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma criança/adolescente, se forem irmãos/irmãs, fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma. Em se tratando de grupo de mais de dois irmãos(ãs) deverá se realizar uma avaliação, preferencialmente, pela Equipe Técnica do Programa para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço.

§ 2º O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao acolhimento.

§ 3º O auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.

**Art. 10.** Cada Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora atenderá até 14 (catorze) famílias de origem e 14 (catorze) famílias acolhedoras, concomitantemente, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS.

**Art. 11.** A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada. A duração máxima de referência será de 02 (dois) anos, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.

**Art. 12.** A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança e/ou do adolescente para a/o qual foi chamada a acolher.

**Art. 13.** O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à Família Acolhedora, determinado em processo judicial.

**Art. 14.** O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, considerando o parecer da Equipe Técnica do Programa, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - acompanhamento após a reintegração familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;

III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família substituta.

**Art. 15.** A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:

I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações aos profissionais do Programa Família Acolhedora sobre a situação da criança e do adolescente acolhida(o);

IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V - nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI - a transferência para outra família acolhedora deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento, realizado pelo Programa de Família Acolhedora.

**Art. 16.** A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem.

**Art. 17.** Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa e decisão judicial, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

**Art. 18.** Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, justificando a saída.

**Art. 19.** O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado, preferencialmente, pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizadas em espaço discernido pela Equipe Técnica.

§ 2º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 3º Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

**Art. 20.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em especial quanto a:

I - obrigações e competências da Secretaria Municipal de Ação Social e demais órgãos públicos, eventualmente envolvidos com o Programa "Família Acolhedora";

II - normas e procedimentos para implantação, execução, acompanhamento e controle do Programa Família Acolhedora.

III - criação de Equipes Interdisciplinares compostas por Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos.

**Art. 21.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária.

**Art. 22 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 14 de Fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:1DDEF306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 28/2022.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2005 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Os artigos 73 e 108 e o Anexo VI da lei complementar n.º 01, de 01 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 73 ...**

[...]

§3º É facultado ao Poder Executivo Municipal instituir os seguintes descontos:

I – até 20% (vinte por cento) para os imóveis residenciais que não possuírem outros débitos;

**Art. 108** Fica isento de pagamento de IPTU os prédios pertencentes:

[...]

III - as viúvas e os viúvos, enquanto permanecerem neste estado e residirem naquele imóvel;

[...]

**VI** –ao servidor público municipal, ativo ou inativo, limitando-se ao único imóvel onde residem;

**VII** – Aos imóveis pertencentes aos contribuintes considerados de baixa renda e que estejam inseridos no Cadastro Único.

**ANEXO VI:**

[...]

**5** - Apreensão e depósito ou guarda de animal;

a) Apreensão de animais de grande porte, por unidade. 1,0 (Valor-Padrão)

b) Apreensão de animais de pequeno porte, unidade. 0,5 (Valor-Padrão)

**Art. 2º** - A lei complementar n.º 01, de 01 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 106-A:

**Art. 106 -A.** O contribuinte que efetuar o pagamento integral do IPTU até 30 de junho do exercício em curso, terá redução de 20% (vinte por cento) no valor do tributo da inscrição fiscal correspondente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:F66F4DBA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA NO 031/2022 - GP.**

**Portaria nº 031/2022 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as necessidades das informações dos Serviços Público Municipal;

**Considerando** que o profissional abaixo designado possui habilitação para exercer a função no setor acima citado;

**Considerando** esses e outros aspectos de igual relevância.

**R E S O L V E:**

**Primeiro** - Designar a servidora **Genilda Saraiva de Andrade**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, sob matrícula nº 096, para exercer suas habilidades como responsável pessoal, pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

**Segundo** - Fica revogada a portaria nº88/2021.

**Terceiro** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**

**Gabinete da Prefeita, em 16 de fevereiro de 2022.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**C01D1852

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2021**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.127.470/0001-86. - Valor: R\$ 1.238.580,38. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

**ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**21DCCB29

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 012/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122503	Émylaine Firmino de Vasconcelos	Médica	Secretaria Saúde	de 15/02/2022 a 15/02/2025

Sapé, 16 de fevereiro de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**F9317E08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 013/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122588	Josevania Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Saúde	de 23/01/2022 a 22/04/2022
2123750	Maria da Guia Guedes da Silva	Professor P1	Secretaria Educação	de 04/02/2022 a 03/05/2022
848	Maria Jose da Silva	Professor P1	Secretaria Educação	de 06/01/2022 a 05/10/2022
470	Alda Felix de Lima	Professor P1	Secretaria Educação	de 02/02/2022 a 01/05/2022

Sapé, 16 de fevereiro de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**21B5846C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 014/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2021882	Clodenor Emmanuel V. de Freitas	Eletricista	Secretaria Obras	de 25/01/2022 a 25/03/2022

Sapé, 16 de fevereiro de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7F867E85

**PREVSAPÉ**  
**EXTRATO**

REFERÊNCIA:

**TERMO DE COMODATO Nº 01/2022**

PARTES:

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 05.489.626/0001-27, com sede na Rua Lourival Lacerda, nº. 43, Centro, Sapé – PB, neste ato representado pelo Sr. **PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA** – Comodatário e A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY** – Comodante.

OBJETO:

O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito do **Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ**.

VIGÊNCIA:

A vigência deste comodato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Publique-se e cumpra-se

Sapé, 17 de janeiro de 2022.

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA**

Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria E Pensões Dos Servidores Públicos do Município de Sapé

**OTÁVIO ABRANTES DERSÁ NEY**

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A  
Diretor Comercial

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**DA873A24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 21 de Fevereiro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. Justificativa: Foi constatada divergências nos valores da planilha orçamentaria apresentada para o processo de licitação com os reais valores das tabelas de referências. A planilha de composição de BDI e cronograma físico-financeiro não estão presentes no projeto básico disponibilizado pelo Governo do Estado da Paraíba. Sendo assim, se faz necessário uma reprogramação financeira da planilha, elaboração do cronograma físico-financeiro e composição de BDI.. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**CE2B4219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMACIA BÁSICA DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS DE SOLEDADÉPB; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 654.553,58; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 845.582,50; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 159.040,80.

Soledade - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**2291BBEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMACIA BÁSICA DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS DE SOLEDADÉPB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 654.553,58; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 845.582,50; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 159.040,80.

Soledade - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**15904BDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 47/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Vilma Moreira Salviano** no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Meio Ambiente**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**1A2ABFA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 40/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Aluska Kelly Berto da Silva** no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Finanças**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2022

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**27161A4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 41/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto na Lei nº 838/2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá providências correlatas,

**Resolve:**

**Art. 1º Nomear Maria Gabriele Gabriel da Cunha** do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, símbolo ASSE-III, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de fevereiro de 2022.



**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**404BF67F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 40/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Aluska Kelly Berto da Silva** no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Finanças**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2022

Registre-se e publique-se.

Soledade, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**F61A4077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Armando Araújo de Almeida** no cargo em comissão de **Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Pesca**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**568C550B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 31/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Claudemir Brito** no cargo em comissão de **Diretor do Matadouro Público Municipal**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**318C4AB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 32/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Wesley Silva Oliveira** do cargo em comissão de **Gerente de Serviços e Recursos Naturais**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**BB14838C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear José Carlos Cardoso Marinho** no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fomento a Atividades Agropecuárias**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**108AD782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 34/2022 DE 15 FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Wando José Bezerra Cordeiro** no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância e Saúde Animal**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:0890C37B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 35/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Ivanildo Farias de Macêdo** no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro Rural**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:75BD0C4E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 36/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear João Robério Gomes de Miranda** na função de confiança de **Chefe de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:12CD3597**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 65/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear Elaine Pereira da Silva** no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Administrativos**, símbolo CHED, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:29AEE51F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 66/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Exonerar Márcio Souto de Marques Filho** no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, símbolo ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:58090187**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013 014 015 016 017 2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para aquisição parcelada de gênero alimentares tipo hortifrúti destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 07 de MARÇO de 2022, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 16 de FEVEREIRO de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**  
Pregoeiro Oficial.**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 07 de MARÇO de 2022, às 10:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 16 de FEVEREIRO de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para de aquisição parcelada de saneantes, descartáveis e diversos destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 07 de MARÇO de 2022, às 13:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 16 de FEVEREIRO de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00016/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO FURGÃO 0KM COMBUSTÍVEL DIESEL ANO 2023, TETO ALTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" E TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO HATCH MODELO 2023 0KM COM ENTREGA IMEDIATA DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA:** AS 10:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – [cpl.uirauba@gmail.com](mailto:cpl.uirauba@gmail.com), em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 16 de FEVEREIRO de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Pregoeiro Oficial.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00017/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO FORNO TURBO GÁS, MODELADORA DE PÃO, ASSADEIRA, CILDRIO SOVADOR PARA IMPLANTAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA:** AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – [cpl.uirauba@gmail.com](mailto:cpl.uirauba@gmail.com), em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 16 de FEVEREIRO de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:** 1A16BF05

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 674, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, também em toda região do Sertão paraibano, onde está localizado o Município de Vieirópolis/PB;

**CONSIDERANDO** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 42.264, de 15 de fevereiro de 2022, que prorrogou as medidas temporárias e emergenciais dispostas no Decreto 42.229, de 31 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população paraibana e, por conseguinte, da população vieiropolense, segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 80,17% e de segundas doses com mais de 73,98% da população do Estado, conforme dados do Governo do Estado;

**CONSIDERANDO** a fase de intensa disseminação da nova variante Ômicron na Paraíba, tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações hospitalares e de vidas perdidas para a COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 670, de 01 de fevereiro de 2022, até o dia 06 de março de 2022.

**Art. 2º** O art. 7º do Decreto Municipal nº 670, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Permanecem suspensas, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 06 de março de 2022, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

§1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Educação, Finanças e àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office).

§2º Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a critério do Poder Executivo, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).”

**Art. 3º** Nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

**Art. 4º** As escolas públicas e privadas em todo o território do Município de Veirópolis/PB ficam obrigadas a solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, o comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

**Parágrafo único:** A falta da vacina contra a Covid-19, ou de outra vacina considerada obrigatória, não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das

instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 5º** Assim como já definido no Decreto Municipal nº 670, de 01 de fevereiro de 2022, permanece proibida a promoção, por parte do Município de Veirópolis, de festas públicas em espaços abertos, festas alusivas a feriados e eventos de massa, prévias carnavalescas e carnaval, em razão da dificuldade de controle de acesso das pessoas e da impossibilidade de verificar a condição vacinal do público.

**Art. 6º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 2022.**

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

**Publicado por:**

Francisco Maylson de Oliveira

**Código Identificador:**813E3C5C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a segunda convocação para realização de prova de títulos para os cargos de PROFESSOR POLIVALENTE, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

Ficam convocados os candidatos constantes do Anexo I deste edital para a Prova de Títulos nos termos deste edital de convocação.

O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Picuí julgue necessário.

Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede do Centro Administrativo Municipal até o dia 24 de fevereiro de 2022, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até 24 de fevereiro de 2022, devendo constar no envelope:

**Concurso: Prefeitura Picuí**

**Centro Administrativo Municipal**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB. CEP: 58.187-000**

Os títulos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item anterior, em fotocópia autenticada, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Edital.

A comprovação da atividade profissional far-se-á através de CERTIDÃO emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.

Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.

Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.

A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,00 pontos.

A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.

Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos.

Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0

Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022

**JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

**ANEXO I**

CLASS.	CANDIDATO	FASE 1	CARGO
4.	DELMIRA MEIRELES DE ANDRADE ROMÃO	751,40	PROFESSOR POLIVALENTE
5.	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	741,20	PROFESSOR POLIVALENTE
6.	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	734,40	PROFESSOR POLIVALENTE

Picuí-PB, 16 de fevereiro de 2022

**JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE TÍTULOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Tipo de entrega: ( ) Em mãos ( ) Correios

Marque na tabela abaixo as opções de títulos enviados:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MARQUE AQUI	QUANTIDADE
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)		
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)		
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)		
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).		
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)		
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)		
Publicação em Livro.		
Publicação de artigo científico em revista internacional.		
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.		

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BE2804E3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCEDOR: GENTIL DE ASSIS FILHO							
CNPJ: 03.680.271/0001-23							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	PERCENTUAL EM DESC. (%) Exclusivo para o item 3
1	Prestação de serviço para a manutenção preventiva e corretiva de MÁQUINAS PESADAS, TIPO: TRATORES DE PNEUS, RETROESCAVADERIAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVALADORAS – das marcas MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, BUDNY, CASE, CATERPILLAR, RANDON E HYUNDAI, exceto retifica.		Hora/Homem	600	110,00	66.000,00	-
2	Prestação de serviço de retifica para a manutenção preventiva e corretiva de MÁQUINAS PESADAS, TIPO: TRATORES DE PNEUS, RETROESCAVADERIAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVALADORAS das marcas MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, BUDNY, CASE, CATERPILLAR, RANDON E HYUNDAI.		Hora/Homem	100	44,00	4.400,00	-
3	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva de MÁQUINAS PESADAS, TIPO: TRATORES DE PNEUS, RETROESCAVADERIAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVALADORAS – das marcas MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, BUDNY, CASE, CATERPILLAR, RANDON, HYUNDAI.		Und	1	100.000,00	100.000,00	11%
<b>TOTAL</b>						170.400,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GENTIL DE ASSIS FILHO.

CNPJ: 03.680.271/0001-23.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 170.400,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 16 de Fevereiro de 2022

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR** –

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:5892846B**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº. 672/2022.**

ALTERA AS TABELAS 1, 2, 3, 4 E 5 DO ANEXO III DA LEI Nº 458/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas 1, 2, 3, 4, e 5 do anexo III da Lei nº 458/2009 passam a vigorar, na forma das tabelas constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se o art. 29 da Lei nº 458/2009.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 14 de Fevereiro de 2022.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

### ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS

PROGRESSAO HORIZONTAL: 5%

PROGRSSAO VERTICAL: 15%

#### TABELA 1

PROFESSOR I CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Médio)	2.935,00	3.081,75	3.235,84	3.397,63	3.567,51	3.745,89
B(Superior)	3.375,25	3.544,01	3.721,21	3.907,27	4.102,64	4.307,77
C(Especialista)	3.881,54	4.075,61	4.279,40	4.493,36	4.718,03	4.953,93
D(Mestre)	4.463,77	4.686,96	4.921,30	5.167,37	5.425,74	5.697,02
E(Doutor)	5.133,33	5.390,00	5.659,50	5.942,48	6.239,60	6.551,58

#### TABELA 2

PROFESSOR 2 CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Superior)	3.375,25	3.544,01	3.721,21	3.907,27	4.102,64	4.307,77
B(Especialista)	3.881,54	4.075,61	4.279,40	4.493,36	4.718,03	4.953,93
C(Mestre)	4.463,77	4.686,96	4.921,30	5.167,37	5.425,74	5.697,02
D(Doutor)	5.133,33	5.390,00	5.659,50	5.942,48	6.239,60	6.551,58

#### TABELA 3

SUPERVISOR ESCOLAR CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Superior)	3.375,25	3.544,01	3.721,21	3.907,27	4.102,64	4.307,77
B(Especialista)	3.881,54	4.075,61	4.279,40	4.493,36	4.718,03	4.953,93
C(Mestre)	4.463,77	4.686,96	4.921,30	5.167,37	5.425,74	5.697,02
D(Doutor)	5.133,33	5.390,00	5.659,50	5.942,48	6.239,60	6.551,58

#### TABELA 4

JORNADA SUPLEMENTAR* PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Médio)	24,46	25,68	26,97	28,32	29,73	31,22
B(Superior)	28,13	29,54	31,01	32,56	34,19	35,90
C(Especialista)	32,35	33,97	35,66	37,45	39,32	41,29
D(Mestre)	37,20	39,06	41,01	43,06	45,22	47,48
E(Doutor)	42,78	44,92	47,17	49,52	52,00	54,60

#### Tabela 5

JORNADA SUPLEMENTAR* PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
B(Superior)	28,13	29,54	31,01	32,56	34,19	35,90
C(Especialista)	32,35	33,97	35,66	37,45	39,32	41,29
D(Mestre)	37,20	39,06	41,01	43,06	45,22	47,48
E(Doutor)	42,78	44,92	47,17	49,52	52,00	54,60

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:8668378D**